

85 Anos, ato LEI N° 437/97

Ementa: Dispõe sobre o orçamento plurianual de investimentos para o triénio de 1998 à 2000, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Ibimirim, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a dispensar até a quantia de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinqüenta mil reais), correspondentes às despesas de capital, discriminadas no Orçamento plurianual de investimentos (OPI) para o período de 1998 a 2000, conforme anexo desta lei.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital fixadas no Orçamento plurianual de investimentos (OPI).

Art. 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas, passarão a crescer, as disponibilidades no exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Art. 4º - As receitas de capital para o exercício dos programas constantes no menciona-

do orçamento, serão formados pelos supervisões<sup>79</sup>  
dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de  
emprestimos e financeamentos, bem como, pelas  
demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do  
artigo 33, da lei federal nº 4.320, de 17 de março  
de 1964.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor no dia  
1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições  
em contrário.

Revogado para os anos anteriores ao abertura  
da sessão sobre o orçamento municipal de 1998.  
Assinado o Gabinete do prefeito, 17 de dezembro  
deste ano de 1997.

*M. Lemos*

- Mário Lemos  
- Mário de Almeida Lemos  
- Prefeito  
- Assinado o orçamento municipal de 1998.

O prefeito do município de  
Cachoeira do Sul, assinou o orçamento municipal  
para o exercício financeiro de 1998, da seguinte  
forma:

Art. 1º - Fica o orçamento municipal  
constituido, revogadas as disposições  
contrárias, pelo artigo 33 da lei federal nº 4.320, de 17 de  
março de 1964, que estabelece o orçamento  
municipal, as respectivas supervisões e  
disposições, da seguinte forma: